



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA  
DEPUTADO AGACIEL MAIA

L I D O  
Em, 06/11/13  
[Assinatura]  
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº **IND 13739 /2013**  
**(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)**

*“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, através da Secretaria de Obras, a construção de ciclovia na DF 440, entre o Condomínio RK e o Condomínio Império dos Nobres na Região Administrativa de Sobradinho - RA V.”*

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, através da Secretaria de Obras, a construção de ciclovia na DF 440, entre o Condomínio RK e o Condomínio Império dos Nobres na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

**JUSTIFICAÇÃO**

Setor Protocolo Legislativo  
JUD Nº 13739/2013  
Folha Nº 01-W

O Brasil é o quarto produtor mundial de bicicletas, atrás apenas da China, Índia e Alemanha e, no entanto, conta com apenas três mil quilômetros de infraestrutura cicloviária. Hamburgo, com 1800 km de ciclovias, é considerada a cidade com maior infra-estrutura para bicicletas no mundo, seguida de Munique com 1450 km, ambas na Alemanha (Ministério das Cidades, 2007).

Os municípios brasileiros - que têm seu desenvolvimento focado em um modelo que privilegia o automóvel e que oferecem transporte público de alto custo e de baixa qualidade - têm proporcionado um sistema viário que provoca a poluição do ar, a degradação ambiental, o aquecimento global, os congestionamentos e a crescente violência no trânsito.

SECRETARIA DE OBRAS  
CONVÊNIO 1507  
[Assinatura]



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**  
**DEPUTADO AGACIEL MAIA**

Setor Protocolo Legislativo  
JND Nº 13739/2013  
Folha Nº 02-af

Dentro deste cenário, os ciclistas acabam sendo fortemente prejudicados, pois perdem espaço a cada dia e sofrem diretamente as consequências inerentes dos conflitos gerados no trânsito.

É imperioso reverter esse quadro, posto que o incentivo do uso da bicicleta é uma medida de grande alcance. A bicicleta é um meio de transporte que reúne várias qualidades como baixo custo de aquisição, simplicidade de funcionamento, ausência de poluição química ou sonora, pequena dimensão, capacidade de proporcionar ao ciclista um bom preparo físico, além de ser um importante instrumento de inclusão social.

O Código de Trânsito Brasileiro - CTB (Brasil, 1997), por seu turno, estabelece em seu art. 96 que a bicicleta é um veículo de passageiro e dispõe no inciso II do art. 21 a obrigação dos órgãos de trânsito de promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas.

No entanto, mesmo sendo explicitamente reconhecidos pela legislação federal, os ciclistas raramente contam com infraestruturas adequadas que garantam seu conforto e segurança nas cidades brasileiras.

O Distrito Federal, por sua vez, é uma região que possui uma vocação natural para o ciclismo, uma vez que seu relevo é pouco acidentado, possui baixos índices pluviométricos e possui uma infraestrutura capaz de absorver a construção de ciclovias sem problemas de desapropriação.

Para o Departamento de Estradas de Rodagem a implantação das ciclovias no DF traz os seguintes benefícios:

» Oferecer à população do Distrito Federal uma opção segura e confortável de transporte por bicicleta;

» Melhorar a segurança geral no trânsito, por meio da redução do número de acidentes envolvendo ciclistas;

» Reduzir a poluição atmosférica e a poluição sonora;



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**  
**DEPUTADO AGACIEL MAIA**

- » Criar áreas de esporte e lazer;
- » Diminuir a necessidade de viagens motorizadas;
- » Reduzir os impactos ambientais da mobilidade urbana;
- » Propiciar mobilidade às pessoas com deficiência e restrição de mobilidade;
- » Promover a integração dos diversos modos de transportes.

O Condomínio RK tem cerca de 2 mil moradores e o Condomínio Império dos Nobres cerca de 1 mil. A construção da ciclovia beneficiará então, cerca de 3 mil pessoas.

Por tudo isto, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados.

Sala das Sessões,      de novembro de 2013.

Deputado Distrital **AGACIEL MAIA**

Vice-Presidente da Câmara Legislativa

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 13739/2013

Folha Nº 03-uf



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CSEG (art. 69-A, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 08/11/2013.

FELIPE TRICHES  
Consultor Legislativo  
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 13739/2013  
Folha Nº 04-uf